



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
compras@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIBI.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

DATA DA ABERTURA: 18/03/2014 às 08:00 HORAS
LOCAL: GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE CAIBI
FONE: (49)3648-0211



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2014, reunir-se-ão no dia **18/03/2014 às 08:00** horas no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de CAIBI-SC sito a Rua dos Imigrantes, 499, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço - Unitário por Item** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos, pela pregoeira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, no endereço acima mencionado, onde também poderá ser obtida a íntegra do edital. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e outros materiais permanentes para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi –SC.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 - A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração para habilitação, conforme **anexo IV** do edital, caso contrário será desclassificada.

3 – ENTREGA DOS ENVELOPES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

3.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Rua dos Imigrantes, 499 – Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal – Caibi – SC.

DATA: 18/03/2014

HORÁRIO: 08:00

3.1.2 - Os envelopes relativos à “Proposta de Preços” e “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo (“Proposta de Comercial” ou “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 EMPRESA: CNPJ/CPF: ABERTURA: 18/03/14HORA:08:00
--

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 EMPRESA: CNPJ/CPF: ABERTURA: 18/03/14 HORA: 08:00

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoira da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.4 - A autenticação, quando feita pela Pregoira ou por servidor integrante da Equipe



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

de Apoio e a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, será efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caibi – SC ou na própria sessão do pregão.

3.5 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

3.6 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

3.9 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 001)

4.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - **A proposta** de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em via impressa e em arquivo magnético (Pen Drive ou CD) para importação das informações. Assinada pelo representante legal da empresa.

II – **A proposta** deverá conter os dados da empresa.

III - **Conter** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do objeto

IV- **Constar** marca para os itens cotados;

V - **Constar** prazo de validade mínima da proposta de 60(sessenta) dias. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

VI- Preço unitário com no máximo 2(duas) casas decimais após a vírgula.

VII– Somente serão validas as propostas em meio documental.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4.2 - Ocorrendo divergência entre o valor unitário e valor total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

4.3 - As propostas que apresentarem erros de calculo serão corrigidos automaticamente pela equipe de apoio.

4.4- – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor (es), em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

4.4.1– O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

4.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO FISCAL:

5.1.1.1 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

5.1.1.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

5.1.1.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante

5.1.1.4 - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.1.5 - Prova de regularidade perante a Previdência Social através de certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;

5.1.1.6- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

5.2- DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

5.2.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo V** deste Edital.

5.3- AUTORIZAÇÃO DA ANVISA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.3.1- Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - No início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação do representante carteira de identidade ou carteira de motorista.

b) Apresentação de **procuração autenticada em cartório** do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo III); Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado.

c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante.

6.3.1- Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) para serem arquivados no processo.

6.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio, exceto a letra B que deverá ser autenticada em cartório.

6.3.3 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá o licitante de participar dos lances verbais.

6.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.5 - A proponente deverá apresentar **após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação) Declaração para habilitação** dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**Anexo IV do Edital**). **Caso não envie esta**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

declaração juntamente com os envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.

6.6 – As licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei Complementar, deverão apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes** o documento de enquadramento como micro e pequena empresa expedida pela receita federal ou certidão da junta comercial (se for o caso de interesse da licitante).

6.6.1 - A ausência do documento citado no item 6.6, não implicará na inabilitação da licitante

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

7.2 - Após recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pela pregoeira.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

8.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **Menor Preço – Por Item**.

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.2 - Etapa de Classificação de Preços.

8.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.2.2 - A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2.3 - A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

8.2.4 - A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.4.1 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.6 - A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.2.6.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra a licitante.

8.2.6.2 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s(trinta segundos) para apresentar nova proposta.

8.2.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço – Por Item.

8.2.8 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8.2.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.2.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.2.12 - Nas situações previstas nos subitens 8.2.10 e 8.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

8.2.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital.

8.2.14 – Verificação da Aceitabilidade das propostas:

8.2.14.1 - Após julgamento pela ordem, micro ou pequena empresa com proposta até 5% do vencedor poderá cobrir a oferta em até 5 minutos, sagrando-se vencedora do certame (LC 123/06).

8.2.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;

8.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

8.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

8.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

8.3.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.3.5 - Verificação das condições de habilitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8.3.5.1 - Micro e pequenas empresas poderão comprovar a regularidade fiscal após julgamento da licitação (2 dias úteis) como condição para assinatura do contrato (LC 123/06)

8.3.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.3.7 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação que não forem abertos serão devolvidos ao final da sessão.

8.3.8 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Caibi, para homologação do certame e decisão quanto à aquisição do objeto; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada item do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

9.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Caibi sito à Rua dos Imigrantes, 499, Caibi – SC.

9.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Caibi fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

nem serão recebidas às petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O objeto da licitação deverá ser entregue na Unidade Municipal de Saúde de Caibi, sito a Rua Almirante Saldanha nº 90 no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.

10.2 - O prazo para entrega do objeto desta licitação será de até 10(dez) dias após a emissão da **Ordem de Compra** e a entrega será feita em uma única vez. A empresa deve efetuar a entrega dentro do prazo previsto e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias

10.3- A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos materiais, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA** dentro do prazo de validade para os itens, cuja exigência esta expressa no anexo I do presente edital.

10.4- O material estará sujeito à devolução no caso de não atender às especificações, constantes na lista de itens do edital ficando o fornecedor obrigado a entregar um novo Material, com urgência, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de devolução do material.

10.5- Todos os materiais (reagentes) que necessitem de refrigeração para análises clínicas de uso laboratorial deveram ser acondicionadas em caixas de isopor para que mantenham a temperatura adequada de 2 a 8^oC .

10.6- O prazo para validade dos materiais entregues pelos licitantes não deverá ser inferior a 12(doze) meses, contados da data de abertura da licitação.

10.7 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

10.8 - A licitante vencedora deverá cotar para os itens 56, 58, 59, 60 e 61 a marca de acordo com o equipamento.

10.9 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.10 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar o objeto da licitação, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10.11- A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

10.12 - A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes do cumprimento do presente edital ocorrerão por conta do projeto atividade:

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp
10 301 0008.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	33903010	Material Odontológico	0102 Recursos de Impostos tranf.de impostos 15%	749
10 301 0008.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	33903035	Material Laboratorial	0102 Recursos de Impostos tranf.de impostos 15%	729
10 301 0008.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	33903036	Material Hospitalar	0102 Recursos de Impostos tranf.de impostos 15%	730
10 301 0008.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	33449052	Aparelhos e equipamentos utensílios odontológicos, laboratorial , médico e hospitalar	0102 Recursos de Impostos tranf.de impostos 15%	767

11.2 - Os recursos financeiros serão próprios da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

12 – PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

12.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - O preço proposto para o objeto da presente licitação deverá ser fixo, não podendo ter reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, desde que apresentados os documentos comprobatórios.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

13.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da licitação limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor da licitação, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

13.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14- DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 - A publicação deste edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caibi, no Diário Oficial do Estado de SC, jornal de grande circulação.

14.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 até o ultimo dia para entrega das propostas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.3 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE CAIBI - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

15.7 - O Prefeito Municipal de Caibi - SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

15.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

15.11 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

15.12 - Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade será considerado 90(noventa) dias.

15.13- A Contratada deverá entregar os materiais conforme consta no edital, observando o que consta em cada item ou estará sujeita as penalidades do edital.

15.14- O Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi.

15.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

16- DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS;
ANEXO II- TERMÔ DE REFERÊNCIA
ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR;

Caibi - SC, 27/02/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CASSIANE PIGNAT BEILKE
Pregoeira

DILAIR MENIN
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO "I":RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e outros materiais permanentes para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi –SC.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	50	und	Especulo Vaginal Não Estéril, lubrificado, atóxico, parafuso borboleta pronto para o uso, tamanho P. Embalagem individual.
02	500	und	Especulo Vaginal Não Estéril, lubrificado, atóxico, parafuso borboleta pronto para o uso, tamanho M. Embalagem individual.
03	05	pcts	Espátula de Ayres em madeira, descartável, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Pacote com 100 unidades.
04	05	pcts	Escova Ginecológica para coleta endocervical, com cerdas de nylon. Pacote com 100 unidades.
05	03	Frascos	Fixador citológico 100 ml spray
06	10	CX	Lâmina de vidro, com ponta fosca para exame citológico de colo uterino, com espessura entre 1,0 e 1,2 mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.
07	100	Und	Scalp nº 23 - Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº23 com Dispositivo de Segurança, em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empurradura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança por retração manual da agulha. Embalado individualmente em blister de papel grau cirúrgico atóxico, com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno.
08	50	pcts	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.
09	20	und	Esparadrapo impermeável Ipoalérgico c/10c X 4,5 cm, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva a base de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			borracha natural, oxido de zinco e resina, embalagem com capa protetora.
10	150	und	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos 50 mm X 10cm, confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico.
11	9	und	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente, rolo 500 g
12	06	und	Cloridrato de lidocaína 2% gel uso externo 30 g
13	30	frascos	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor solução injetável 20 ml
14	05	rolos	Gaze hidrófila tipo queijo 13 fios – 9,1 cm x 91 m (fechado) 60 cm x 91 m (aberto)
15	150	pcts	Compressa gaze – 100% algodão, hidrofílica, 13 fios/cm – 05 dobras, 8 camadas, 7,5 cm X 7,5 cm dobrada. Ref. 13cm x 27 cm abertas – 1g p/und., bordas devidamente voltada para dentro, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embaladas em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas práticas de fabricação).
16	05	CX	Lanceta de aço inox com invólucro protetor de plástico ultra fina manual com 200 und (manual). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação ANVISA). Caixa com 200 unidades.
17	05	und	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml Rifan spray 20 mg
18	70	Frascos	Álcool etílico antisséptico, a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para desinfecção de superfícies fixas e antissepsia da pele. Embalagem plástica de 1000 ml.
19	50	Frascos	Álcool 90% 1 litro
20	40	Frascos	Álcool etílico hidratado antisséptico 70° inpm em forma de solução em gel, indicado para antissepsia das mãos. Embalagem plástica de 500 ml.
21	80	Frascos	Solução Fisiológica Sistema Fechado 250 ml 0,9%, solução isotônica, estéril e apirogênica, embalagem de sistema fechado, rígida, de polietileno, com ponto para adição de medicamentos em látex autovedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção.
22	04	CX	Água destilada com 5 ml plástico com 200 und.
23	04	Frascos	Detergente multienzimático para limpeza de dispositivos médicos, registro na ANVISA, de 5 litros.
24	200	Pares	Luva Cirúrgica Estéril, látex natural, atóxica, lubrificada com pó bioabsorvível, com abertura asséptica, tamanho 7.5.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

25	230	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho Extra P, com pó bioabsorvível. Produzida com látex de borracha natural, Superfície lisa. Caixa com 50 pares.
26	80	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, com pó bioabsorvível. Produzida com látex de borracha natural, Superfície lisa. Caixa com 50 pares.
27	100	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, com pó bioabsorvível. Produzida com látex de borracha natural, Superfície lisa. Caixa com 50 pares.
28	10	und	Termometro clínico prismático de mercúrio.
29	20	CX	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), confeccionado em papel resistente, protegido internamente com saco plástico (com forro duplo de papelão), capacidade útil para 10 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, com contra-trava de segurança.c/ 10 und.
30	06	CX	Agulha descartável estéril p/ insulina 13X4,5mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, caixa com 100 unidades.
31	02	CX	Agulha descartável estéril 40 x 1,20, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, caixa com 100 unidades.
32	12.000	und	Agulha descartável 25 x 7 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com todos os dados de identificação do produto, procedimento,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa.
33	10.000	und	Seringa de insulina c/ agulha 13 X 0,45mm, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1 ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos embaladas individualmente com papel grau cirúrgico esterilizados a oxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (boas práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.
34	5.000	und	Seringa hipodérmica descartável de 5 ml, graduada, sem agulha, em polipropileno cristal, sem espaço morto. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno.
35	4.000	und	Seringa hipodérmica descartável de 10 ml, graduada, sem agulha, em polipropileno cristal, sem espaço morto. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno.
36	6.000	und	Seringa hipodérmica descartável de 20 ml, graduada, sem agulha, em polipropileno cristal, sem espaço morto. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno.
37	01	CX	Fio de sutura Catgut simples 2-0 com agulha 3/8 30mm c/ 24 und
38	01	CX	Fio de sutura Catgut cromado 2-0 com agulha 3/8 30mm c/ 24 und
39	04	CX	Fio de sutura mononylon 4-0 com agulha 3/8 30mm c/ 24 und
40	01	CX	Fio de sutura mononylon 5-0 com agulha 3/8 30mm c/ 24 und
41	02	CX	Fio de sutura mononylon 6-0 com agulha 3/8 30mm c/ 24 und
42	15	und	Fita Auto Clave (1222-B) papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor, tornando-se pretas, com medida de 19mm de largura x 30m de comprimento x 0,18mm de espessura.
43	1.000	und	Atadura média de crepe 13 fios - comprimento 1.8m



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			(em repouso) largura 10 cm, 100% algodão, deve atender as normas da ABNT.
44	600	und	Atadura de crepe 13 fios – comprimento 1.8m largura (em repouso) 20 cm, 100% algodão, deve atender as normas da ABNT.
45	05	und	Cabo de bisturi nº03
46	05	und	Porta agulha
47	05	und	Pinça Hemostática Hadson com dente 16 cm
48	02	und	Pinça Hemostática Halstead mosquito (curva)12 cm
49	25	rolos	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 120mm X 100 para esterilização (bobina)
50	08	rolos	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 200 mm X 100 para esterilização (bobina)
51	01	rolo	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 300mm X 100 para esterilização (bobina)
52	12	Caixas	Tiras p/ urina 10 Área com 100 Unid.
53	08	Unid	Anticoagulante EDTA 20 ml
54	06	Unid	Anticoagulante fluoreto 20 ml
55	01	Tubo	Tubo capilar s/ heparina c/ 500 unid.
56	05	Bld	Isocellm II 20 Lts (Sol. Isotônica Diluente) 20L para aparelho CELM CC /550
57	02	Und	Kit p/ VDRL - Antígeno RPR-BRAS c/ 5ml
58	05	Und	Kit colesterol HDL PP 50 ml Pronto para uso para aparelho Bio Plus Bio 200
59	05	Und	Kit glicose PP 500 ml Pronto para uso para aparelho Bio Plus Bio 200
60	15	Und	Kit Colesterol PP 500 ml Pronto para uso para aparelho Bio Plus Bio 200
61	12	Und	Kit triglicérides PP 200 ml Pronto para uso para aparelho Bio Plus Bio 200
62	1	Cx	CELLMLISE II c/ 4 frascos x 20ml
63	10	Pct	Ponteiras amarelas 2 a 200 ul c/1000 tipo gilson
64	01	Cx	Solução limpeza para aparelho BioPlus 50ml
65	01	Frasco	Soro anti A – monoclonal 10ml
66	01	Frasco	Soro anti – B – monoclonal 10ml
67	01	Frasco	Soro anti AB- monoclonal 10ml
68	01	Frasco	Soro anti – D – monoclonal 10ml
69	01	Frasco	Anticoagulante CITRATO 20 ml
70	02	Und	Escova para lavar tubos de ensaio pequena.
71	06	Pct	Ponteiras 200 a 1000 ul (azuis) c/1000 unidades tipo gilson.
72	10	Unid	Pipeta de Westergren – 200 mm
73	4.000	Und	Coletor para urina 80ml esterilizados (embalados separados)
74	06	Cx	Teste rápido de imunocromatografia para detecção qualitativa de HCG c/ 50 testes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

75	02	Pcts	Coletor de urina infantil UNISSEX c/ 10 peças
76	04	Und	Soro Controle Bioq. Normal 5 ml
77	01	Cx	Conjunto para coloração de hematologia 500 ml c/3 unid
78	02	Pcts	Swab plástico estéril c/ 100 und
79	02	Cx	Conjunto de coloração de gram 4 x 500ml
80	02	Frasco	Solução decolorante para Gram 1000 ml
81	02	Cx	Tubo a vácuo 13x75mm com EDTA K3, Tp roxa, volume 4 ml c/ 100 unidades
82	01	Frsc	Óleo de Imersão para microscopia ótica 100 ml
83	100	Und	Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo, esteril, tampa com capa protetora, ativador de coágulo, gel separador, tubo de 8,5 ml
84	1.600	Und	Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo, esteril, tampa com capa protetora, ativador de coágulo, gel separador, tubo de 5ml, dimensão 13x100mm.
85	10	Und	Tubo de vidro, cônico, graduado para exame de urina – 10 ml
86	20	Caixas	Curativo estéril de alta absorção, anti-alérgico para uso pós-punção venosa ou injeções, caixa com 500 unidades.
87	3	Und	Paramonoclorofenol conforado 10ml
88	30	Und	Ionômero de vidro para restauração, apresentado na forma de líquido, frasco com 8ml.
89	30	Und	Ionômero de vidro p/ restauração pó 10gr
90	10	Und	Cimento provisório para restauração pó 50gr
91	5	Und	Hidróxido de cálcio P.A frasco com 10gr.
92	6	Und	Formocresol frasco c/ 10 ml
93	3	Und	Hipoclorito de sódio 2% (solução de Milton) 1 Lt
94	60	Und	Espelho bucal plano nº 05
95	15	Cx	Mascara cirúrgica descartável com tripla camada de proteção uso odontológico caixa c/ 50 Und
96	10	Cx	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e o vaso constritor cloridrato de fenilefrina com tubetes plásticos de 1,8 ml, caixa com 50 unidades
97	5	Und	Cimento restaurador a base de óxido de zinco, polimetacrilato de metilo, pó frasco com 38gr na cor marfim.
98	5	Und	Cimento restaurador a base de eugenol 99,5% ácido acético 0,5%, líquido frasco com 15ml.
99	5	Cx	Medicamento utilizado no tratamento da alveolite com alto poder bactericida composto por 1 frasco A e outro frasco B.
100	5	Cx	Nefricaina s/ vasos constritor 3% c/ 50 und.
101	8	Frasco	Cimento endodôntico líquido 10 ml.
102	2	Und	Tesoura de retirada de pontos odontológica pequena



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			reta
103	15	Und	Anestésico tópico gel benzocaina 20% pote com 12 gramas sabor tutti-frutti
104	20	Unid	Resina composta fotopolimerizavel universal para restauração em dentes anteriores e posteriores em dentes anteriores e posteriores matriz inorgânica de zircônia/sílica com tratamento médio de 0,6 micrometros e 82% em peso. Cor A1, A2, A3, B2.
105	5	Frascos	Material restaurador temporário a base de oxido de zinco e resina acrílica, pó frasco com 38 gramas
106	5	Frascos	Material restaurador temporário a base de eugenol e acido acético glacial, liquido frasco com 15ml
107	5	Frascos	Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade para alta e baixa rotação frasco com 200ml
108	4	Frasco	Pulposan pó 50gr – Cimento provisório
109	4	Frasco	Pulposan liquido 20ml – Cimento odontológico
110	30	Cx	Anestésico (cloridrato de lidocaína com fenilefrina 2%, com vaso constritor, tubete plástico com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.
111	5	Cx	Anestésico cloridrato de mepivacaina 3% sem vaso constritor tubete de vidro com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.
112	8	Frascos	Tricresol formalina, frasco com 10 ml
113	2	Unid	Aparelho para verificação da pressão arterial
114	10	Caixas	Esponja hemostática de Colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada 1,0x1,0x1,0cm
115	5	Und	Disco esmerilho de 12 mm
116	8	Frasco	Eugenol liquido frasco com 20 ml
117	3	Frasco	Limalia de prata + mercúrio amalgama em cápsula com 50 und. 1 porção
118	3	Unid	Pasta profilática 90gr sabor tuti-fruti
119	1	caixa	Película radiográfica adulta com menor tempo de exposição para paciente de imagens nítida e alto contraste Caixa com 150 unidades.
120	1	Unid	Posicionador de películas radiográficas para tomada de raio X sob isolamento absoluto, tamanho adulto.
121	1	Unid	Posicionador de película radiográfica criança
122	5	Unid	Broca ponta diamantada chama 3118
123	5	Unid	Broca ponta diamantada cilíndrica 3215 extremidade ogival
124	5	Unid	Broca ponta diamantada esférica 1016HL
125	5	Unid	Broca ponta diamantada esférica 1019HL
126	5	Unid	Broca ponta diamantada esférica 1016
127	10	Unid	Broca ponta diamantada esférica 1014
128	5	Unid	Broca ponta diamantada cônica extremidade arredondada 2130



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

129	5	Unid	Broca ponta diamantada esférica 1015
130	5	Unid	Broca ponta diamantada esférica 1031
131	3	Unid	Mandril de disco de lixa, uso em contra ângulo, para acabamento e polimento de materiais restauradores com pressão
132	2	Pacotes	Disco de feltro
133	3	Caixas	Ponteira descartável para seringa tríplice
134	1.000	Unid	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm. com protetor de cerdas. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
135	3	Frascos	Clorexidine 0,12% 500 ml
136	3	Frascos	Clorexidine ,2% 200 ml
137	4	Kit	Kit de broca 7 lâmina (polimento de amálgama)
138	3	Unid	Pote Daping de plástico
139	5	Unid	Otosporin 10ml (hidrocortisona 10mg+ sulfato de neomicina+ sulfato de polimixina B 10.000UI)
140	5	Unid	Cavitine 15 ml (Verniz forrador de cavidades)
141	12	Unid	Flúor Fosfato acidulado 200ml (menta e morango)
142	5	Frascos	AFTASUL líquido A e B 20 ml
143	2	Und	Calcadores metálico para tratamento de canal utilizado para condensação da guta-percha (Tipo Paiva) nº 2
144	2	Und	Calcadores metálico para tratamento de canal utilizado para condensação da guta-percha (Tipo Paiva) nº 3
145	2	Und	Calcadores metálicos para tratamento de canal utilizado para condensação da guta-percha (Tipo Paiva) nº 4
146	2	Und	Escavador de dentina de Haste Longa utilizada para curetagem da polpa coronária ou tecido cariado
147	1	Und	Cimento obturador Endofil utilizado para preenchimento do canal radicular (contendo 2 frascos 1 de pó 12 gr + 1 de liq 10 gr)
148	1	Und	Régua milimetrada (metálica ou plástica autoclavável) para medição das limas endodônticas.
149	1	Und	Tamborel mais Kit de reposição de espumas. (utilizados para espetar as limas utilizadas no momento)
150	1	Und	Cânula metálica e agulhas metálicas para aspiração e irrigação vem em Kit com 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

151	2	Und	Arco de Ostby (plástico) utilizado para isolamento absoluto juntamente com o lençol de borracha.
152	1	und	Pinça perfuradora de lençol de borracha (tipo ainsworth)
153	1	und	Pinça porta grampo (tipo palmer)
154	1	Und	Grampos metálicos para utilização no lençol de borracha nº 210, ,
155	1	Und	Grampos metálicos para utilização no lençol de borracha nº211
156	1	Und	Grampos metálicos para utilização no lençol de borracha nº212
157	1	Und	Grampos metálicos para utilização no lençol de borracha nº 206
158	1	Und	Grampos metálicos para utilização no lençol de borracha de nº 208
159	1	Und	Grampos metálicos para utilização no lençol de borracha nº w8A
160	1	Und	Grampos metálicos para utilização no lençol de borracha nº 26
161	1	Und	Lanparina metálica com pavio para aquecimento de matérias plásticos como a guta-percha, godiva etc.
162	1	Cx	Lençol de borracha para isolamento absoluto 13 cm por 13 cm, Madeitex com 26 unidades.
163	1	Pct	Cartelas de papel para guardar as radiografias com 2 furos (adulto) c/ 100 unid
164	1	und	Top Dan (barreira protetora fotopolimerizavel)
165	1	Cx	Pontas de papel absorvente 15-40 c/120 und para secagem do canal radicular
166	1	Cx	Pontas de papel absorvente 45-80 c/120 und para secagem do canal radicular
167	1	Cx	Cones de guta percha principal 1ª série c/ 120 und
168	1	Cx	Cones de guta percha principal 2ª série c/120 und
169	1	Cx	Cones de guta percha acessório c/120 und
170	1	Cx	Sistema Calen (caixa com 4 tubetes: 2 gliceras 100% contendo 2,2 g cada tubete e 2 hidróxido de cálcio contendo hidróxido de calcio 48,32 g%, paramonoclorofenol 0,72 g%, cânfora 2,16 g% em cada tubete).
171	3	Und	Brocas esféricas de alta rotação tipo carbide haste-longa, nº 201
172	4	Und	Brocas esféricas de alta rotação diamantada haste-longa, nº 1012
173	4	Und	Brocas esféricas de alta rotação diamantada haste-longa, nº 1014
174	2	Und	Brocas de alta rotação Pontas diamantadas nº 3080
175	2	Und	Brocas de alta rotação Pontas diamantadas nº 3082
176	1	cx	Limas endodônticas manuais de aço inoxidavel tipo k



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			de 31 mm 2ª série (45-80) c/6
177	1	Und	Brocas de gattes glidem nº 2 para baixa rotação
178	1	Und	Brocas de gattes glidem nº 3 para baixa rotação
179	1	Und	Brocas de gattes glidem nº 4 para baixa rotação
180	1	Und	Espaçadores digitais verde de aço inoxidável com extremidade afiada utilizado para condensação lateral de cones de Gutta percha.
181	1	Und	Espaçadores digitais vermelho de aço inoxidável extremidade afiada utilizado para condensação lateral de cones de Gutta-percha.
182	1	Cx	Limas endodônticas manuais de aço inoxidável flexo-file de 21mm 1ª série (15-49) c/6
183	1	Cx	Limas endodônticas manuais de aço inoxidável flexo-file de 25mm 1ª série (15-40) c/6
184	1	Cx	Limas endodônticas manuais de aço inoxidável tipo k de 25 mm 2ª série (45-80) c/6
185	5	Unid	Germekil 5 litros
186	8	Unid	Pinça clinica
187	8	Unid	Sonda clinica
188	5	Unid	Revelador para película radiográfica frasco com 475 ml, pronto para uso.
189	5	Unid	Fixador de Raio X, composição 80 a 85% contendo água, e ausência de ácido acético, frasco com 475 ml, pronto para uso.
190	240	Pacotes	Toalha de papel multiuso 20cm x 24 c/ dois rolos
191	30	Pacotes	Eletrodos autoadesivos 5 x 9 cm c/ 4 unidades
192	192	Rolos	Lençol descartável 70cm x 50 m
193	10	Rolos	Fita crepe 18mm x 50 m
194	6	Galões	Gel para Ultrassom 5 KG
195	1	Unid	Tens-fes portátil
196	65	Fardos	Fralda Geriátrica Descartável – G - com peso de 70 kg a 90 kg, de 80 a 150 cm constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Pacote com 08 fraldas. Fardos com 10 pacotes.
197	35	Fardos	Fralda Geriátrica Descartável – M, com peso de 40 kg a 70 kg de 70 a 120 cm constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Pacote com 10 fraldas. Fardos com 10 pacotes.
198	6	Fardos	Fralda Geriátrica Descartável – P, com com peso de 20 kg a 40 kg, de 40 a 80 cm constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Pacote com 12 fraldas. Fardos com 10 pacotes.
199	6	Fardos	Fralda Geriátrica Descartável – XG, com peso acima 90 Kg de 110 a 165 cm, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Pacotes com 7 fraldas. Fardos com 10 pacotes.

Local da Entrega: Unidade Municipal de Saúde de Caibi sito a Rua Almirante

Saldanha nº 90 – Caibi –SC –Centro – 89.888-000

Prazo de entrega: O prazo para entrega do objeto desta licitação será de até 10(dez) dias após a emissão da **Ordem de Compra** e a entrega será feita em uma única vez.

Validade da proposta: 60 dias

Condição de Pagamento: conforme edital.

OBS: A empresa que cotar os itens 97 e 98 deverá cotar o produto da mesma marca.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo licitatório 024/2014
Pregão Presencial nº 006/2014**

DADOS DO SOLICITANTE:

ESTADO DE SANTA CATARINA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI
RUA ALMIRANTE SALDANHA Nº 90
FONE: 49 3648 0205

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço Por Item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir materiais de uso hospitalar, laboratorial e odontológico para distribuir gratuitamente a população do Município de Caibi –SC.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e outros materiais permanentes para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi-SC.

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Local: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caibi

Abertura: 18/03/2014 às 08:00 hs

HABILITAÇÃO:

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade perante a Previdência Social através de certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo III** deste Edital.

Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Item.

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de **R\$ 84.757,03 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**

ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue na Unidade Municipal de Saúde de Caibi, sito a Rua Almirante Saldanha nº 90 no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.

O prazo para entrega do objeto desta licitação será de até 10(dez) dias após a emissão da **Ordem de Compra** e a entrega será feita em uma única vez. A empresa deve efetuar a entrega dentro do prazo previsto e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias

A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos materiais, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA** dentro do prazo de validade par os itens, cuja exigência esta expressa no anexo I do presente edital.

RECEBIMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

O material estará sujeito à devolução no caso de não atender às especificações, constantes na lista de itens do edital ficando o fornecedor obrigado a entregar um novo Material, com urgência, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de devolução do material.

Todos os materiais (reagentes) que necessitem de refrigeração para análises clínicas de uso laboratorial deveram ser acondicionadas em caixas de isopor para que mantenham a temperatura adequada de 2 a 8° .

PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Entregar os materiais dentro do prazo solicitado

O prazo para validade dos materiais entregues pelos licitantes não deverá ser inferior a 12(doze) meses, contados da abertura da licitação

Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

CAIBI –SC 27 de Fevereiro de 2014.

DILAIR MENIN
Prefeito Municipal

CASSIANE PIGNAT BEILKE
Pregoeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIBI –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº 024/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da licitante)
inscrita no CNPJ Nº: _____ com sede na
_____nº _____ de
inscrição) _____,

_____ (endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)

_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no Pregão
Presencial Nº 006/ 2014 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

DECLARAÇÃO

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ N.º: _____ com sede na

(n.º de inscrição)
_____,
(endereço completo)

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 006/2014, DECLARA expressamente que até a presente data, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que determina o subitem 5.2.1 do Edital.

_____, de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa

OBS: Inserir esta Declaração no envelope de documentos de habilitação